



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 384 /2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
LEGISLATIVA PARA A DOAÇÃO, PELO
PODER EXECUTIVO, DE IMÓVEL
PERTENCENTE AO PATRIMONIO
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ aprovou e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de um imóvel localizado na Rua da Republica, Nº 2549, Bairro Praião, medindo 17.80 m (dezessete metros e oitenta centímetros) de frente; por 18.40 m (dezoito metros e quarenta centímetros) de fundo; 34.80 m (trinta e quatro metros e oitenta centímetros) lateral direita; e 35 m. (trinta e cinco metros) lateral esquerda; totalizando uma área, de 631.69 m², (seiscentos e trinta e um metros e sessenta e nove centímetros quadrados); para, **ANA CARLA AMORIM DA COSTA**, brasileira, casada, portadora do **RG nº 5686373 SSP-PA**, e do **CPF Nº 940.016.002-00**, residente e domiciliada nesta cidade, contendo, cujo terreno, as seguintes confrontações: Limita-se pela frente com a própria Rua, lateral direita com o senhor Erivaldo Barbosa e Barbosa, lateral esquerda com a Praça São Sebastião, pelo fundo com o Rio Xingu.

Parágrafo Único – A doação de que trata o caput deste artigo, deverá observar os preceitos estabelecidos no artigo 11, do § 3º e § 5º da Lei Orgânica do Município de Porto de Moz.

Art. 2º - A presente doação é realizada com o fim especial de atender o interesse social, visando à regularização fundiária urbana do imóvel ora doado, que conforme levantamento imobiliário realizado pelo Poder Executivo, já se encontra na posse do donatário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto de Moz, em ____ / _____ /2017.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal